



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
030501/2024	03/05/2024

REQUISITANTE:

Setor de serviços Administrativos.

ASSUNTO:

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 003
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 030501/2024
- 1.2. Requisitante: Setor de Serviços Administrativos.

2. Objeto:

- 2.1. Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Aos 03 (Três) dias do mês de maio do ano de 2024 eu, Francisca Valdeires Alves Magalhães, responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 030501/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisca Valdeires Alves Magalhães responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

EM BRANCO

EM BRANCO,



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 060 :: TERÇA, 03 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº001/2023	1
PORTARIA Nº002/2023	1
PORTARIA Nº003/2023	2
PORTARIA Nº004/2023	2
PORTARIA Nº005/2023	3
PORTARIA Nº006/2023	3

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PORTARIA Nº001/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES Portadora do CPF: 613.950.873-85, para o cargo de Secretária Administrativa desta Câmara Municipal, de Bernardo do Mearim - MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº002/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bec55e8f13889055f79277b9552633e1b527ad5f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA	
UASG: 929854	
Setor Requisitante: Setor de compras e serviços	
Responsável Pela Demanda: Francisca Valdeires Alves Magalhães	Matricula: 0000015
E-mail: cpicmbm@hotmail.com	Telefone: (99)998410-1320
Processo Administrativo: 030501/2024	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O responsável pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA solicita ao Senhor Presidente da Câmara autorização para realizar pesquisa de preços para Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A justificativa decorre pelo fato de não haver contrato vigente para o serviço do objeto supracitado, tendo em vista que os mesmos se fazem necessários na otimização dos serviços do Legislativo Municipal.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, que será informado no ato da solicitação da dotação orçamentaria.

2. Descrição sucinta do objeto.

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

3. Quantidade se serviço a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE
4	PANFLETO 30X20CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES	1000	UNIDADE
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE
	TOTAL GERAL		

4. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

A contratação está prevista para 21/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 004
Processo 030501/2024
E
Assinatura

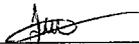
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5. Grau de prioridade da compra ou contratação.
Grau de prioridade: () Baixo, (X) Médio, () Alto.

6. Area requisitante ou técnica com a identificação do responsável.	
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA	Francisco de Souza de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Setor de compras e Serviços	Francisca Valdeires Alves Magalhães Setor Requisitante

Bernardo do Mearim/MA, 03 de maio de 2024.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante


Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 005
Processo 080901/2024
E
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contratação Direta tem sido uma das modelagens utilizada pela administração pública com o intuito de dar celeridade nas contratações, possibilitando assim, mais efetividade e eficiência nas ações desenvolvidas. Cabe destacar a contratação de materiais e ou serviços de pequena monta, que não justifica, de fato, a abertura de um processo licitatório com prazos normalmente extensos. Valores previstos no art. 75 I, II, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 /2023 passando para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) respectivamente.

Considerando o FATOR TEMPO: A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando o FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

Em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa média de R\$ 14.351,50, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas licitações e contratos.

O Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

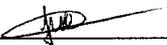
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na NLLC, porém aquele que se aplica a este processo seria o inciso II em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal.

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade.

Bernardo do Mearim/MA, 03 de maio de 2024.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 008
Processo 050901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATOS REFERENTE A REALIZAÇÃO

DA PESQUISA DE PREÇOS

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 009
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

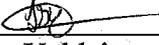
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de pesquisa realizadas no sistema oficial do governo como **compras.gov.br**.

Os preços coletados serviram de base para a elaboração do Termo de Referência, de modo a obter o preço mais vantajoso para a Câmara Municipal, respeitando-se assim, a Resolução nº 003/2023, Art. 5º, II. (Câmara Municipal de Bernardo do Mearim) e as orientações dos Tribunais de Contas.

Por fim, segue anexo o relatório do **compras.gov.br**, bem como cópia da Resolução nº 003/2023, da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, que regulamenta a pesquisa de preços neste Legislativo.

Bernardo do Mearim/MA, 03 de maio de 2024.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 010
Processo 030908/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE: compras.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2024	929854	Concluída	FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHAES

Título: Prestação de serviços gráficos**Observações:****Total de itens cotados:** 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.529.4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
471760 - Capa Processo Material: Cartolina . Gramatura: 180 G /M2. Formato 1: 477 X 327 M	Unidade	1800	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 2,2900	R\$ 2,2900	R\$ 2,2900	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			
Estado: MA			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,2900	26/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301790 - Carimbo Datador Funcionamento: Automático . Tipo Impressão: Alfanumérica , Características Adicionais: Personalizado Com Dizeres Sobrepostos , Material Base: Chapa Metálica De 40 X 40mm	Unidade	30

EM BRANCO

EM BRANCO

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana
R\$ 37.3000 R\$ 37.3000 R\$ 37.3000

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 37.3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSB - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 37.3000	08/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

603277 - Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana
R\$ 56.1800 R\$ 80.8400 R\$ 80.8400

Coefficiente de Variação: 30,5047%
Desvio Padrão: 24,6600
Maior Preço: R\$ 105.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: MA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 105.5000	11/09/2023	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 56.1800	11/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

471404 - Impresso Padronizado Material: Papel Couché , Tipo: Panfleto , Gramatura: 115 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana
R\$ 0,6400 R\$ 0,6400 R\$ 0,6400

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 0,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIÊNCIAS MÉDICAS POA - Compras. gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,6400	06/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nº 013
 Processo 030501/2024
E
 Assinatura

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467299 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,1000	R\$ 2,1000	R\$ 2,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 2,1000		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,1000	13/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 03/05/2024 17:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 034
Processo nº 050501/2024
E
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TABELA COM PREÇOS COTADOS

FONTE: compras.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 015
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: compras.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE	2,29	4.122,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE	37,30	1.119,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE	80,84	808,40
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE	0,64	640,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE	2,10	840,00
	VALOR ESTIMADO				7.529,40

Bernardo do Mearim- MA, 03 de maio de 2024.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 067 :: QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023	8
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023	12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 de JANEIRO DE 2023	15

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

- estudo técnico preliminar;
- anteprojeto, termo de referencia ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 027
 Processo 030901/2024
 F
 Assinatura

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º O agente de contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanente do Poder Legislativo de Bernardo do Mearim, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos.

§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legislativo de Bernardo do Mearim poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 018
 Processo 030903/2024
 F
 Assinatura

alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual do Poder Legislativo Municipal, de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado por este Poder Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 8º O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Câmara Municipal;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo de Bernardo do Mearim elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Bernardo do Mearim deverão ser de qualidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 019
 Processo 030903/2023
 F
 Assinatura

comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pelo Poder Legislativo de Bernardo do Mearim, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de

inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entreveros resultantes das negociações..

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcdf5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 020
 Processo 030501/2024
F
 Assinatura

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Bernardo do Mearim/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

e IV – econômico-financeira.

§ 1º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 3º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 4º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfc5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 021
 Processo 030903/2024
 E
 Assinatura

§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações do Poder Legislativo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o Poder Legislativo a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 022
 Processo 030501/2024
 F
 Assinatura

distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º O Poder Legislativo poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Bernardo do Mearim e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Câmara Municipal deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 023
 Processo 030903/2024
 F
 Assinatura

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

 PRESIDENTE

 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta Resolução regulamentará o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 024
 Processo 030903/2023
 E
 Assinatura

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º A unidade de contratação deste Poder Legislativo, em conjunto com a unidade técnica, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de janeiro de 2023

 PRESIDENTE

 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 025
 Processo 030901/2024
 F
 Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da Prefeitura Municipal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - os preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultado e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor de compras e aprovados pela presidência da Câmara.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, meio de pesquisa realizada junto ao SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço

de que trata o o caput poderá ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada a contratação por meio de inexigibilidade.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, a ser realizada nos termos do § 1º, do Art. 5º desta resolução.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 027
 Processo 030501/2024
 F
 Assinatura

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023

Regulamenta as competências e regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação de Processos Licitatórios, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA COMPETÊNCIA E REGRAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em atendimento às previsões contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei de Licitações, promovendo um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 2º. Na aplicação da Lei nº 14.133/2021 serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do DECRETO-LEI nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Para fins desta RESOLUÇÃO, consideram-se:

I - Agente Público: indivíduo, que em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão.

CAPÍTULO I

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º. Os Agentes Públicos, designados por PORTARIA, têm a seguinte denominação e atribuições:

I – Agente de Contratação;

II – Pregoeiro;

III – Comissão de Contratação;

IV – Equipe de Apoio;

V – Fiscal do Contrato.

§ 1º. Compete ao Agente de Contratação:

I - a condução da licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;

II - ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores/Secretarias, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - ser assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

IV - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responde solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

V - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 028
 Processo 030601/2027
 F
 Assinatura

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 2º. Compete ao Pregoeiro:

I - a responsabilidade pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

II - ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

IV - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata;

§ 3º. Constituição e Competência da Comissão de Contratação:

I - a Comissão de Contratação resume-se no conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

II - a Comissão de Contratação, formada por 3 (três) membros, responde solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

III - a Comissão de Contratação é responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de

Apoio composta de técnicos das Secretarias/Departamentos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

IV - ser assessorada, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

V - pode substituir o Agente de Contratação, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, sendo a condutora exclusiva da modalidade Diálogo Competitivo, sendo admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico;

VI - encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º. Constituição e competência da Equipe de Apoio:

I - constituída por técnicos e experts integrantes dos Setores da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim;

II - pode ser chamada a orientar e assessorar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na tomada de decisões.

§ 5º. Competência do Fiscal do Contrato:

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 029
 Processo 030501/2024
 F
 Assinatura

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Art. 5º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

- a) comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) ser impertinente ou irrelevante para o objeto específico do contrato.
- d) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- e) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ATO de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Art. 6º. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ATO praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo primeiro. Não se aplica o disposto no caput quando as provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial;

Parágrafo segundo. Aplica-se o disposto no caput inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ATO questionado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. São objetivos do processo licitatório:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre-preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

VI - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

VII - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

VIII - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

IX - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

X - buscar práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de janeiro de 2023.

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfc5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

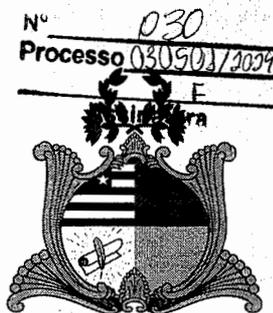
EM BRANCO



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA : DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 070 : QUARTA, 01 DE MARÇO DE 2023 : PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.....	1
DISPENSA Nº 1/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021	3
DISPENSA Nº 2/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021	3
DISPENSA Nº 3/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021	4

LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei nº 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

RESOLVE :

Art. 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro, independentemente do setor requisitante;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4º ao art. 6º deste Decreto.

Art. 4º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1º A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais do Poder Legislativo.

§ 2º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse do Poder Legislativo em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de “recebimento” e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 6º Nas compras e serviços de pequeno valor o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 será dispensado.

Art. 7º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução nº 005 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 28 de fevereiro de 2023

 PRESIDENTE

 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

DISPENSA Nº 1/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 07/03/2023, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2023

Adriana Brandão Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 009/2023

DISPENSA Nº 2/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 07/03/2023, às 10:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 1733
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Alan Gilvane da Silva Soares
MD Contadora
Nesta

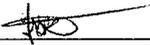
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Assunto: Solicita Dotação Orçamentária.

Prezada Contadora,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no valor de R\$ 7.529,40 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de interesse desta Casa Legislativa.

Bernardo do Mearim (MA), 03 de maio de 2024.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 034
Processo 030501/2024
F

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

À Sra.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Nesta

Prezada Senhora,

Conforme solicitação, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a despesa com a Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA. Conforme especificação constante no Orçamento para 2024.

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa

Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

Valor da Despesa: R\$ 7.529,40 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Bernardo do Mearim – MA, 03 de maio de 2024.

Alan Gilvane da Silva Soares

CRC-MA- 010650/O-0 MA

Contador

Portaria 002/2023

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 060 :: TERÇA, 03 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº001/2023	1
PORTARIA Nº002/2023	1
PORTARIA Nº003/2023	2
PORTARIA Nº004/2023	2
PORTARIA Nº005/2023	3
PORTARIA Nº006/2023	3

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº001/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES Portadora do CPF: 613.950.873-85, para o cargo de Secretária Administrativa desta Câmara Municipal, de Bernardo do Mearim – MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº002/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bec55e8f13889055f79277b9552633e1b527ad5f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 036
Processo 030903/2024
F
Assinatura

Art. 1º Nomear o Senhor ALAN GILVANE DA SILVA SOARES, portador do RG Nº 038670794-4 SPP MA, CPF 726.592.463-00 e CRC: 010.650/O-0 MA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim-MA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº004/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

RESOLVE:

PORTARIA Nº003/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDICEIA LHVIA FURTADO DE ABREU, Portadora da Carteira de Identidade nº 0199983720014, CPF: 007.050.133-59, para o cargo de Controladora Geral desta Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MANOEL MESSIAS DE ABREU PEREIRA, portador do RG Nº 052433782014-1 SESP MA, CPF 614.798.813-17, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim-MA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bec55e8f13889055f79277b9552633e1b527ad5f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 037
Processo 050901/2024
F

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(INCISO I e II, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, possuo adequação orçamentária e que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado global de R\$ 7.529,40 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) que será realizada no exercício 2024, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na seguinte. **Dotação Orçamentária:**

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa

Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

Valor da Despesa: R\$ 7.529,40 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 7.529,40 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa representa 1,96% (Uma vírgula noventa e seis por cento), do orçamento geral no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro nos anos seguintes, por não se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado em outro exercício.

Bernardo do Mearim/MA, 03 de maio de 2024.

Alan Gilvane da Silva Soares

CRC-MA- 010650/O-0 MA

Contador

Portaria 002/2023

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 038
Processo 030503/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MEMORANDO ENVIANDO O TERMO DE REFERÊNCIA

Ao
Exmo. Sr.
Francisco Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos enviando Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do processo administrativo e submetemos a aprovação da Vossa Excelência;

Bernardo do Mearim – MA, 03 de maio de 2024.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 039
Processo 030901/0024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE	2,29	4.122,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE	37,30	1.119,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE	80,84	808,40
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE	0,64	640,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE	2,10	840,00
	VALOR ESTIMADO				7.529,40

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.529,40 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/21

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 0210
Processo 030503/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

a) O serviço a ser contratado não envolvendo recursos humanos e outros recursos materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona responsabilidade subsidiária da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Câmara, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Câmara Municipal

b) Há que se destacar que exige-se os serviços gráficos durante todo período de vigência do contrato”. Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

c) Ademais, é importante considerar que a Câmara Municipal possui um histórico de contratações anteriores desse mesmo objeto e até o momento não houve registro de problemas de interrupções de fornecimento o mesmo vem atendendo de maneira eficiente, eficaz e efetiva às necessidades desta Casa”;

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses, com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.1.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

4.2.1. A avaliação da execução do objeto será verificada pelo fiscal de contrato devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a.) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b.) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.3. DO RECEBIMENTO

4.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado da emissão da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 043
Processo 03.0901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.3.1.1. Os documentos referentes a habilitação jurídica são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

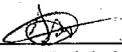
6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

Bernardo do Mearim – MA, 03 de maio de 2024.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Setor Requisitante

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 044
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei Nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para a prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, com observância aos dispositivos da Resolução Nº 006/2023 e demais legislações correlatas.

Em 03/05/2024.



Francisco de Souza Oliveira
Presidente da Câmara

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

PROCESSO Nº	DATA
030501/2024	03/05/2024

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Comissão de Contratação.

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 046
Processo 030501/2024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 6/2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.529,40

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

10/05/2024, às 09:00 horas.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI:

SIM

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 047
Processo 030508/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO	4
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	4
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	5
6. DA HABILITAÇÃO	5
7. PROPOSTA DE PREÇO	5
8. PAGAMENTO	6
9. CONTRATAÇÃO	6
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
11. ANEXOS	9

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 048
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 006/2023 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/05/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cplcmbm@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da câmara municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE	2,29	4.122,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE	37,30	1.119,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE	80,84	808,40

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 049
Processo 030503/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE	0,64	640,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE	2,10	840,00
	VALOR ESTIMADO				7.529,40

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 7.529,40 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) resultante de pesquisa de mercado efetuada pelo setor administrativo da Câmara, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4.1. Poderão participar do processo os interessados pessoa jurídica, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que as propostas de preços poderão ser encaminhados ao email: cplcmbm@hotmail.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 6/2024** ou entregue na comissão de contratação desta Câmara Municipal.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **10/05/2024 às 09:00h.**

5.3. Os documentos de Habilitação serão solicitados do interessado que apresentar a proposta mais vantajosa.

5.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados via email: cplcmbm@hotmail.com fazendo referência a **DISPENSA Nº 6/2024** ou entregue na comissão de contratação desta Câmara Municipal.

6. DA HABILITAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 051
Processo 030601/2021
E
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do Termo de Referência e serão solicitados do prestador de serviço mais bem classificado.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a vencedora deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência posta com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses.

9.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A vencedora não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 053
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- 9.10.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços
- 9.10.3. ANEXO III – Modelo Referencial de Declarações
- 9.10.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato;

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA), 6 de maio de 2024

Adriana Brandão Moreira

Adriana Brandão Moreira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 009/2023

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 054
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE	2,29	4.122,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE	37,30	1.119,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE	80,84	808,40
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE	0,64	640,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE	2,10	840,00
	VALOR ESTIMADO				7.529,40

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.529,40 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/21

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

a) O serviço a ser contratado não envolvendo recursos humanos e outros recursos materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona responsabilidade subsidiária da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Câmara, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Câmara Municipal

b) Há que se destacar que exige-se os serviços gráficos durante todo período de vigência do contrato”. Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

c) Ademais, é importante considerar que a Câmara Municipal possui um histórico de contratações anteriores desse mesmo objeto e até o momento não houve registro de problemas de interrupções de fornecimento o mesmo vem atendendo de maneira eficiente, eficaz e efetiva às necessidades desta Casa”;

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses, com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.1.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

4.2.1. A avaliação da execução do objeto será verificada pelo fiscal de contrato devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a.) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b.) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.3. DO RECEBIMENTO

4.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado da emissão da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.3.1.1. Os documentos referentes a habilitação jurídica são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Previamente à celebração do contrato

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

2. Habilitação Jurídica:

2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaledoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

2.4. Relativos a Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.5. Outras comprovações:

a) Declarações, conforme modelo ANEXO III.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 061
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Presidente da Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº ___/2024

DADOS DO VENCEDOR		
NOME:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão nossa proposta referente a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE		
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE		
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE		

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 062
Processo 030903/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE		
	VALOR				

TOTAL GERAL R\$ _____ (_____).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº ____/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 063
Processo 030801/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX**
DISPENSA Nº **XXX/XXXX**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 064
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX**

DISPENSA Nº **XXX/XXXX**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA **XXXX**.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, residente na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº **__/2024**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE		

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE		
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE		
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE		
	VALOR				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado; e
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da data de assinatura, podendo, por interesse da Câmara Municipal, ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$(.....).

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetivação realização, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92,V)

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (

s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

7.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

7.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7.1.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;

8.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

8.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.12. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

8.1.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii) as peculiaridades do caso concreto;
 - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 079
Processo 0030903/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 076
Processo 030501/2024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 6/2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 10/05/2024, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 06 de maio de 2024.

Adriana Brandão Moreira

Adriana Brandão Moreira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 009/2023

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 097
Processo 0309011/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", referente à Dispensa de Licitação nº 6/2024, para as providências cabíveis.

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 069 :: SEGUNDA, 16 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº009/2023

PORTARIA Nº009/2023.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora ADRIANA BRANDÃO MOREIRA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRA.

Art.2º Nomear os servidores FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES MONTEIRO e ERICA CANDIDA DE SOUZA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ADRIANA BRANDÃO MOREIRA, FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES MONTEIRO e ERICA CANDIDA DE SOUZA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ADRIANA BRANDÃO MOREIRA, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 1/2023.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 14 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a288cd5d14f63d7b134ab83db61069872feb9cd8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 079
Processo nº 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024
Dispensa de Licitação nº 6/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 030501/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 6/2024, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, veiculado em 06/05/2024

EM BRANCO

EM BRANCO

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA : DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 105 / 2024 : SEGUNDA, 06 DE MAIO DE 2024 : PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024	1

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DISPENSA Nº 6/2024 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 10/05/2024, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA), 06 de maio de 2024

Adriana Brandão Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 009/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed4e71ece4d38a854de538cdf3b8b3c63f8c87d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 081
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024
Dispensa de Licitação nº 6/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 030501/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 6/2024, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, no **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**, veiculado em 06/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

[Home](#)

[Licitações](#)

[Contratos](#)

[Prestação De Contas Anos Anteriores](#)

[Tabela Com O Padrão Remuneratório](#)

[Convenios](#)

[Lei - Lei De Acesso A Informação](#)

[Tabela De Valores De Diárias](#)

[Tabela De Diárias \(fora Do País\)](#)

[Boas Práticas](#)

[Execução Orçamentária](#)

[Atas - Presenças - Pautas](#)

[Gastos - Cotas - Votações](#)

[Projetos De Leis - Atas De Contas](#)

[Dívida Ativa](#)

[Transferências Voluntárias](#)

[Planejamento Orçamentário](#)

[Relação De Servidores](#)

[Responsabilidade Fiscal](#)

[Acessibilidade](#)

[Folha De Pagamento](#)

[Legislação](#)

[Diário Oficial](#)

[E-sic](#)

Detalhes da Licitação

[Voltar](#)

Nº Instrumento	Tipo de Procedimento	Tipo Critério
6/2024	DP - DISPENSA	MENOR PREÇO
Data Publicação	Data Abertura	Data Homologação
06/05/2024	03/05/2024	
Origem do Recurso	Finalidade	Regime de Execução
1.500.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Valor Estimado	Valor Homologado	Tipo Resultado
7.529,40	0,00	
Veículo Divulgação	Veículo Divulgação Audiência	Natureza da Despesa

Resultado da licitação indicando o(s) vencedor(s)

Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

Objeto

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

Documentos da Licitação

Assunto	Arquivo
EDITAL DISPENSA 6.2024	
AVISO DE DISPENSA 6.2024	

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 083
Processo 030501/2024
E
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO SISTEMA SINC CONTRATA DO TCE-MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024
Dispensa de Licitação nº 6/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 030501/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 6/2024, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, no SISTEMA SINC CONTRATA DO TCE-MA, veiculado em 07/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/05/2024 - 07/05/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612543000122
DATA DE CRIAÇÃO: 07/05/2024 09:56:28
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc9a842e-68a3-4d29-a90d-567f77fec1eb

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612345000169	DP62024	6	2024	DP	82884358315	07/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 089
Processo 030501/2024
E
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 030501/2024, da Dispensa de Licitação, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M. B. DE SOUSA NETO – EPP
CNPJ Nº 01.014.706/0001-75

EM BRANCO

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 086
Processo 030903/2024
F
Assinatura

A
Presidente da Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 6/2024

1. Proponente/Representante:
Razão Social: M B DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ: 01.014.706/0001-75
Endereço: R MANECO REGO, 1129, CENTRO, PEDREIRAS/MA
EMAIL: graficamearim@gmail.com
Telefone: (99) 36428006
Representante: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO
CPF: 508.545.003-59
R.G. nº 046758392012-7 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE Nº 17694-X, AGÊNCIA Nº 0242-9

Apresentamos a Presidente da Comissão nossa proposta referente a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE	2,10	3.780,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE	36,50	1.095,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 60 X 90CM	10	UNIDADE	80,00	800,00
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES	1000	UNIDADE	0,50	500,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE	2,00	800,00
	VALOR ESTIMADO				6.975,00

TOTAL GERAL R\$ 6.975,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no Termo de Referência do Presente Edital.

Prazo de Entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência do Presente Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

EM BRANCO

EM BRANCO



Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº 6/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Assinatura

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2024.


Manoel Belmiro de Sousa Neto
M.B. DE SOUSA NETO
CNPJ 01.014.706/0001-75
CPF: 508.545.003-59
Titular

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 088
Processo 030501/2024
F
Assinatura

REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA Nº 6/2024

A M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr, Manoel Belmiro de Sousa Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 046758392012-7 SSP/MA e do CPF nº 508.545.003-59 DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2024.


Manoel Belmiro de Sousa Neto
M.B. DE SOUSA NETO
CNPJ 01.014.706/0001-75
CPF: 508.545.003-59
Titular

EM BRANCO

EM BRANCO

**Gráfica e Editora
Mearim**



M. B. DE SOUSA NETO

CNPJ: 01.014.706/0001-75
Insc. Estadual: 12.148.062-3
Rua Maneco Rego 1129 Centro
Pedreiras - MA
Email: graficamearim@gmail.com

Nº 089
Processo 030501/2024
F
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.



Nº 090
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 030501/2024, da Dispensa de Licitação, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: F P BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 07.829.743/0001-18

EM BRANCO

EM BRANCO



99. 98181-9381 @multgrafembalagens

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.829.743/0001-18 / INSC. EST.: 12.225.336-1
E-mail: multgraf@hotmail.com | Av. Senador Alexandre Costa, 16
Dinir Silva | Caxias - MA

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO
MEARIM/MA

NOME DE FANTASIA: MULTGRAF
RAZÃO SOCIAL: F P BORGES GRAFICA E EDITORA
LTDA CNPJ:07.829.743/0001-18
INSC. EST.: 12.225.336-1
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COSTA
Nº16 BAIRRO: DINIR SILVA
CIDADE:
CAXIAS/MA
CEP:65.605-300
E-MAIL:
multgraf@hotmail.com
TELEFONE: 99 98104-
0007 FAX:
CONTATO DA LICITANTE: FERNANDO P BORGES
TELEFONE:99 98104-0007
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO
BRASIL CONTA BANCÁRIA DA
LICITANTE: 20.892-2 Nº DA
AGÊNCIA:0124-4

Apresentamos a Presidente da Comissão nossa proposta referente a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	UN	MLT	1800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	UN	MLT	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	UN	MLT	10	R\$ 80,75	R\$ 807,50

EM BRANCO

EM BRANCO



99. 98181-9381 @multgrafembalagens

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.829.743/0001-18 / INSC. EST.: 12.225.336-1

E-mail: multigraf@hotmail.com | Av. Senador Alexandre Costa, 16
Dinir Silva | Caxias - MA

4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	UN	MLT	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	UN	MLT	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
	Valor total R\$					R\$ 7.227,50

TOTAL POR EXTENSO: 7.227,50 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE
FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE
REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE
PROCESSO.

TODOS OS ITENS DA NOSSA PROPOSTA SÃO MARCA/MODELO MULTGRAF

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº 6/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos

CAXIAS/MA, 08 de maio 2024

FERNANDO PINHEIRO BORGES
CPF:832.521.343-49
Gerente Administrativo

F. P. BORGES GRAFICA Assinado de forma digital por F.
E EDITORA P. BORGES GRAFICA E EDITORA
LTDA:07829743000118
Dados: 2024.05.08 14:49:47
8

EM BRANCO

EM BRANCO



99. 98181-9381 @multgrafembalagens

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.829.743/0001-18 / INSC. EST.: 12.225.336-1

E-mail: multgraf@hotmail.com | Av. Senador Alexandre Costa, 16
Dinir Silva | Caxias - MA

**ANEXO III
REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA Nº 6/2024

A F P BORGES GRAFICA E EDITORA inscrita no CNPJ sob nº 07.829.743/0001-18, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Fernando P. Borges, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

CAXIAS/MA, 08 de maio 2024



FERNANDO PINHEIRO BORGES
CPF:832.521.343-49
Gerente Administrativo

F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA
Assinado de forma digital por F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA
LTDA:07829743000118
Dados: 2024.05.08 14:49:47
8

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 094
Processo 030501/2024
F



99. 98181-9381 @multgrafembalagens

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.829.743/0001-18 / INSC. EST.: 12.225.336-1

E-mail: multgraf@hotmail.com | Av. Senador Alexandre Costa, 16
Dinir Silva | Caxias - MA

PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
030501/2024
DISPENSA Nº 6/2024



Nº 096
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 030501/2024, da Dispensa de Licitação, a **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 04.455.651/0001-27

EM BRANCO

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 096
Processo 030501/2024
F
Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

CNPJ: 04.455.651/0001-27

INSC. EST.: 12.190.119-0

ENDEREÇO: RUA SENHOR DO BONFIM. BAIRRO:CASTELO BRANCO, 1733, LETRA A

BAIRRO: CASTELO BRANCO / **CIDADE:** CAXIAS-MA

CEP: 65.600-290 / **E-MAIL:** giordaniagrafica2022@gmail.com

TELEFONE: (99) 98516-4508/ **FAX:**

CONTATO DA LICITANTE: (99) 98516-4508 / **TELEFONE:** (99) 98516-4508

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL/ **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** C/C:42.719-5

Nº DA AGÊNCIA: 0124-4

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição do item na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UN	1800	2,25	4.050,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	PRÓPRIA	UN	30	37,00	1.110,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	PRÓPRIA	UN	10	80,50	805,00

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo 030601/2024

4	PANFLETO 30X20CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES	PRÓPRIA	UN	1000	0,60	Assinat 7 600,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	PRÓPRIA	UN	400	2,05	820,00
VALOR TOTAL					RS	7.385,00

TOTAL POR EXTENSO: Sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais.

A EMPRESA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE O PRAZO DE INICIADA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS-MA, 09 DE MAIO DE 2024

SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES: 96426756334
56334

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES: 96426756334
Dados: 2024.05.09 14:35:40
-03'00'

Sônia Maria Vieira Guimarães
(TITULAR/ÚNICA SÓCIA)
GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CPF nº 964.267.563-34 / RG nº 044671552012-0

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 048
Processo 03090/12024
F

Assinatura

ANEXO III
REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA Nº 6/2024

A GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.455.651/0001-27, por intermédio de seu representante legal a Sra, Sônia Maria Vieira Guimarães portador(a) da Carteira de Identidade nº 044671552012-0 e do CPF nº 964.267.563-34 DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

CAXIAS-MA, 09 DE MAIO DE 2024

SONIA MARIA VIEIRA Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
56334 Dados: 2024.05.09 14:35:40
-03'00'

Sônia Maria Vieira Guimarães
(TITULAR/ÚNICA SÓCIA)

GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CPF nº 964.267.563-34 / RG nº 044671552012-0

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviços Digital e Off-Set

GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Inscrição Est. 12.190.119-0

C.N.P.J. 04.455.651/0001-27

FONE:

(99) 98516-4508 | (99) 3421-7404

E-mail: graficagiordania2019@gmail.com | giordaniagrafica2022@gmail.com

R SENHOR DO BONFIM, Nº 1733 - LETRA A, CASTELO BRANCO - CAXIAS-MA. CEP: 65.600-290

Nº 099
Processo 030501/2024
E
Assinatura

ENVELOPE/PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM –
MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 6/2024



Nº 100
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATA DE JULGAMENTO

DISPENSA Nº 6/2024 – LEI Nº 14.133/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024**

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Recebimento de propostas: 10/05/2024 às 09:00 horas.

1. Recebimento de proposta

Proponente 1: - M. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Situação do recebimento: Temporânea

Proponente 2: F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI – EPP

CNPJ: 07.829.743/0001-18

Situação do recebimento: Temporânea

Proponente 3: GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.455.651/0001-27

Situação do recebimento: Temporânea

2. Das propostas regulares

Proposta 1:

M. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Preço Total: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Proposta 2:

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI – EPP

CNPJ: 07.829.743/0001-18

Preço Total: R\$ 7.227,50 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Proposta 3:

GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.455.651/0001-27

Preço Total: R\$ 7.385,00 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 101
Processo 030901/2024
F
Assinatura

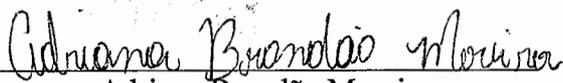
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Consta em anexo o MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS.

3. Da Habilitação

Foi solicitado os documentos de habilitação do vencedor, dando um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação.

Bernardo do Mearim – MA, 10 de maio de 2024.



Adriana Brandão Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 009/2023

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 102
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DISPENSA Nº 6/2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

MAPA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS						
PROPONENTE 1 M. B. DE SOUSA NETO EIRELI						
PROPONENTE 2 – F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI – EPP						
PROPONENTE 3 - GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PROPONENTE	PROPONENTE	PROPONENTE
				1	2	3
				V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UND	2,10	2,25	R\$ 2,20
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UND	36,50	37,00	R\$ 37,00
3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 60 X 90CM	10	UND	80,00	80,50	R\$ 80,75
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES	1000	UND	0,50	0,60	R\$ 0,55
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UND	2,00	2,05	R\$ 2,00

Conforme demonstrativo acima, o preço vencedor é da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ Nº 01.017.706/0001-75, sendo montante total de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), que apresentou os preços mais vantajosos para o Legislativo Municipal.

Bernardo do Mearim – MA, 10 de maio de 2024.

Adriana Brandão Moreira

Adriana Brandão Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 009/2023

EM BRANCO.

EM BRANCO.



Nº 103
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 030501/2024, da Dispensa de Licitação, os **DOCUMENTOS** da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M. B. DE SOUSA NETO – EPP
CNPJ Nº 01.014.706/0001-75

EM BRANCO

EM BRANCO

**INSTRUMENTO DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

M. B. DE SOUSA NETO – EPP

CNPJ: 01.014.706/0001-75

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis -MA, nascido em 27/08/1970, portador da Carteira de identidade nº 046758392012-7 SESP-MA, e CPF 508.545.003-59, residente e domiciliado na Rua Frederico Bulhão nº 2339, Goiabal Pedreiras – MA CEP: 65.725-00. Titular da empresa M B DE SOUSA NETO - EPP com sede a Rua Maneco nº 1129, Centro Pedreiras-MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21100919763 arquivada em 24/01/1996, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75 Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Brindes tais como; canetas agendas, camisas, calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, mini-door, malas diretas, etc.)

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (fabricação e confecção de carimbos)

EM BRANCO

EM BRANCO



**INSTRUMENTO DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

M. B. DE SOUSA NETO – EPP

CNPJ: 01.014.706/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. B. DE SOUSA NETO – EPP

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis -MA, nascido em 27/08/1970, portador da Carteira de identidade nº 046758392012-7 SESP-MA, e CPF 508.545.003-59, residente e domiciliado na Rua Frederico Bulhão nº 2339, Goiabal Pedreiras – MA CEP: 65.725-00, resolve, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual adotará como nome empresarial de M B DE SOUSA NETO - EPP com sede a Rua Maneco nº 1129, Centro Pedreiras-MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21100919763 arquivada em 24/01/1996, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto social as seguintes atividade econômicas: conforme descritas nesta clausula:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Brindes tais como; canetas agendas, camisas, calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, mini-door, malas diretas, etc.)

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

EM BRANCO



EM BRANCO



**INSTRUMENTO DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

M. B. DE SOUSA NETO – EPP

CNPJ: 01.014.706/0001-75

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (fabricação e confecção de carimbos)

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Instrumento.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras-MA, 21 de Janeiro de 2020.

Manoel Belmiro de Sousa Neto
CPF: 508.545.003-59
Titular

EM BRANCO



EM BRANCO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. B. DE SOUSA NETO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50854500359	MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 09:56 SOB Nº 20200067621.
PROTOCOLO: 200067621 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000368008. NIRE: 21100919763.
M. B. DE SOUSA NETO - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

EM BRANCO



EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.014.706/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1996
NOME EMPRESARIAL M B DE SOUSA NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA MEARIM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANECO REGO	NÚMERO 1129	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3642-8006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 17:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 01.014.706/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:37:26 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **EA22.7AB1.A32E.2AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



EM BRANCO





Nº 110
Processo 030901/2024
F
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028502/24

Data da 22/01/2024 18:45:39

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

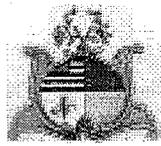
Data Impressão: 22/01/2024 18:45:39

EM BRANCO



EM BRANCO





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028028/24

Data da

16/04/2024 14:23:39

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



Atividade(s) Seuncaria(s)

1811301 - Impressão de jornais

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

-

1813099 - Impressão de material para outros usos

1821100 - Serviços de pré-impressão

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4329101 - Instalação de painéis publicitários

5821200 - Edição integrada à impressão de livros

5823900 - Edição integrada à impressão de revistas

5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Emissão: 08/05/2024 09:07:30

Validade: 06/08/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 78F05BD52B31AA41



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M B DE SOUSA NETO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000199 Inscrição Municipal: 000000199
Contribuinte: M B DE SOUSA NETO LTDA CPF/CNPJ: 01014706000175
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA MEARIM
Endereço: , 1129 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 24/01/1996
Atividade: Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e

Atividade Principal

Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de livros, revistas e outras

Emissão: 08/05/2024 09:11:22 Validade: 06/08/2024 Usuário: FERNANDO
Número/Controle da Certidão: 59D029A93C40389B



Assinatura

Atividade(s) Seuncaria(s)

1811301 - Impressão de jornais	1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
-	1813099 - Impressão de material para outros usos
1821100 - Serviços de pré-impressão	2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4329101 - Instalação de painéis publicitários	5821200 - Edição integrada à impressão de livros
5823900 - Edição integrada à impressão de revistas	5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Emissão: 08/05/2024 09:11:22 Validade: 06/08/2024 Usuário:
Número/Controle da Certidão: 59D029A93C40389B



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.014.706/0001-75
Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: RUA MANECO REGO 1129 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042100273747940849

Informação obtida em 22/04/2024 15:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO,

EM BRANCO,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certidão nº: 18932008/2024

Expedição: 19/03/2024, às 09:59:12

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.706/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 732024
Código de validação: CF0FF43DD5

Número da guia: 24055201001708179.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M B DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ sob o nº 01.014.706/0001-75**, nome fantasia **GRAFICA E EDITORA MEARIM**, endereço **R MANECO REGO, Nº 1129, complemento *******, **CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 07/02/2024 11:33 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 732024 / Código: CF0FF43DD5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 118
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ATESTADO DE CFAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pela Sra. **Kelliane Ferreira Sousa**, nomeado pela Portaria nº 005/2021, de 01/01/2021, ATESTA que a M. R. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na RUA MANECO REGO, CEP 65.725-000, no Município de PEDREIRAS-MA, forneceu prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, visando atender às necessidades da Administração Pública conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 056/2021, ata de registro de preço 01.0804.056/2022, não havendo nada que desabone a mesma.

RAZÃO SOCIAL: M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75
ENDEREÇO: RUA MANECO REGO, CEP 65.725-000, no Município de PEDREIRAS-MA.
REPRESENTANTE: Manoel Belmiro de Sousa Neto, R.G. n.º 04675839201-7 SSP/MA, C.P.F. n.º 508.545.003-59.
CONTATOS: TEL: (99)3642-8006.
EMAIL: graficamearim@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
MATERIAL GRÁFICO - ADMINISTRAÇÃO					
1	ENVELOPES TIMBRADOS 18X25 CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	UND	2.000	1,40	2.800,00
7	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 21X31 EM PAPEL AP 180G IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	5.000	0,30	1.500,00
10	CARIMBO COM CAIXA AUTOMÁTICA TAMANHO 20	UND	200	19,90	3.980,00
11	CARIMBO COM CAIXA AUTOMÁTICA TAMANHO 30	UND	200	24,90	4.980,00
12	CRACHÁ TAM 14X10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G	UND	2.000	0,90	1.800,00
13	CERTIFICADO FORMATO 20X30 CM AP 180G 4X0 CORES	UND	1.500	0,40	600,00
14	CERTIFICADO FORMATO 20X30 CM AP 180G 4X0 CORES	UND	1.500	0,40	600,00
15	FOLDER 22X32 CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES	UND	10.000	0,30	3.000,00
19	CARTAZ 40X60 CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES	UND	6.000	0,70	4.200,00
20	JORNAL DIVERSOS C/8 PAGINAS 31X45 CM IMP POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	6.000	2,00	12.000,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.3. 6.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Kelliane

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 119
Processo 030501/2024

F
Assinatura

21	CARTILHA 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 16 PÁGINAS	UND	20.000	0,50	10.000,00
22	REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM 02 VIAS C/50FLS	BLOCO	1.600	5,80	9.280,00
TOTAL R\$					
MATERIAL GRÁFICO - FUNDEB					
23	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	1.500	0,90	1.350,00
24	DOSSIÊ DO ALUNO DO EJA TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	1.500	0,90	1.350,00
25	DIÁRIO DE CLASSEDO EJA CAPA COLORIDA ACAB. EM ESPIRAL MIOLO 1X1 CORES	UND	200	4,90	980,00
26	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO INFANTIL ANO CAPA COLORIDA ACAB. EM ESPIRAL MIOLO 1X1 CORES	UND	3.900	4,90	19.110,00
27	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	1.300	7,40	9.620,00
28	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTILC/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	1.300	7,50	9.750,00
29	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	1.200	7,00	8.400,00
30	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
31	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	300	7,50	2.250,00
32	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	300	7,40	2.220,00
33	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	7,50	750,00
34	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	300	7,50	2.250,00
35	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	7,50	750,00
36	FICHA DE MATRICULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	7,50	1.125,00
37	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	7,40	2.960,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Kelvan

EM BRANCO,

EM BRANCO,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 120
Processo 030501/2022

Assinatura

38	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	7,40	1.110,00
39	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO INFANTIL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	7,40	1.110,00
40	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	7,40	1.110,00
41	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND DO EJA TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	7,40	1.110,00
TOTAL RS					
MATERIAL GRÁFICO - EDUCAÇÃO MDE					
42	PANFLETO FORMATO 15X21 CM PAPEL COCHÊ 115G 1X0 COR	UND	10.000	0,40	4.000,00
43	CARTAZ FORMATO 31X45 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMPRESSÃO POLICROMIA.	UND	1.500	0,90	1.350,00
44	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	160	69,80	11.168,00
45	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	4.000	0,90	3.600,00
46	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COUCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	7,80	3.120,00
47	CARTILHAS DIVERSAS FORMATO 15X21 COM 4 PAGINAS 4X4	UND	140	1,90	266,00
48	PAINEL DE LONA IMP DIGITAL 6X3 MT C/ ILHOS	UND	140	200,50	28.070,00
49	PAINEL DE LONA IMP DIGITAL 5X3 MT C/ILHOS	UND	100	166,50	16.650,00
50	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115G	UND	5.000	1,70	8.500,00
51	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	5.000	0,30	1.500,00
52	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/01 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115G	UND	5.500	0,60	3.300,00
53	CERTIFICADOS 15X21CM IMPRESSÃO POLICROMIA PAPEL 180G	UND	15.000	0,90	13.500,00
TOTAL RS					
MATERIAL GRÁFICO - MANUTENÇÃO SEMED					
54	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	1.200	7,90	9.480,00
55	BLOCO PEQUENO DE PAPEL TIMBRADO 15X21 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	1000	3,90	3.900,00
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100FLS 50X02 VIAS FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 56	BLOCO	500	3,90	1.950,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 121
Processo 030401/2019
F
Assinatura

57	ENVELOPES TIMBRADO 24X34 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	1.400	0,60	840,00
58	ENVELOPES TIMBRADO 26X36 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	1.000	0,70	700,00
59	ENVELOPES TIMBRADO 18X25 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	1.300	0,50	650,00
60	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	1.000	1,40	1.400,00
TOTAL RS					
MATERIAL GRÁFICO - VIGILANCIA SANITARIA					
61	BOLETIM DE CONTROLE COLETA DE LÂMINAS	BLOCO	150	7,40	1.110,00
62	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
63	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS SORO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
64	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS BCG COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
65	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS BCG COMUNICANTE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
66	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
67	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DTP/HIB/HB (PENTA) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
68	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ESQUEMA VIP/VOP COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
69	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS FEBRE AMARELA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,50	1.125,00
70	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS HEPATITE B COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,50	1.125,00
71	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS MENINGOCÓCICA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES C	BLOCO	150	7,50	1.125,00
72	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS POLIOMIELITE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES (ORAL)	BLOCO	150	7,40	1.110,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Handwritten signature

Faint, illegible text at the top left corner.

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 322
Processo 030901/2024
F
Assinatura

73	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS POLIOMIELITE INATIVADA (VIP) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
74	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS RAIVA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
75	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ROTAVÍRUS (ORAL) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
76	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE - DTP COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
77	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
78	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL MIF COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
79	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
80	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
81	CADASTRO DA DROGARIA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,20	1.080,00
82	CADASTRO DO ESTABELECIMENTO (PESSOA FÍSICA) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,20	1.080,00
84	CARTAZ FORMATO 48X66 CM PAPEL COCHE 115G IMP 4X0 CORES	UND	3.000	2,19	6.570,00
85	CARTÃO DE SOMBRA (ACS) MASCULINO FORMATO 43 X 21 CM - PAPEL AP 40 KG IMP 1X1 CORES	UND	3.000	2,36	7.080,00
86	CARTÃO DE SOMBRA (ACS) FEMININO FORMATO 43 X 21 CM - PAPEL AP 40 KG IMP 1X1 CORES	UND	3.000	0,90	2.700,00
87	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP 1X0 CORES	UND	3.000	0,50	1.500,00
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,000
89	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	15,90	2.385,00

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
91	FICHA BUSCA DE CASOS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
92	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
93	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COQUELUCHE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
94	FICHA DA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
95	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
96	FICHA DE APRAZAMENTO HANSENÍASE FORMATO 22 X 16 CM - PAPEL AP 40 KG IMP 1X1 CORES	UND	3.000	1,84	5.520,00
97	FICHA DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE FORMATO 22 X 16 CM - PAPEL AP 40 KG IMP 1X1 CORES	UND	1.500	1,65	2.475,00
98	FICHA DE CONSULTA DE ENFERMAGEM AO PORTADOR DE TUBERCULOSE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
99	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS (TUBERCULOSE) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	16,20	2.430,00
100	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DERMATOSES OCUPACIONAIS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
101	FICHA DE INSPEÇÃO POSTO E MEDICAMENTO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTERCORRÊNCIAS APÓS ALTA POR CURA DE HANSENÍASE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
103	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MALARIA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
104	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA COM 100FLS FORMATO 20X13 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
105	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 894
Processo 030901/2024

Assinatura

106	FICHA NOTIFICAÇÃO DE PAIR COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
107	FICHA DE PLANEJAMENTO DE CAMPO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
108	FICHA DE RESUMO ANALÍTICO DOS TRABALHOS MENSIS DE MALARIA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
109	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMUBIOLÓGICOS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,30	1.095,00
110	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SOROLOGIA PARA DENGUE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,30	1.095,00
111	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 40KG IMP 1X1 FORMATO 20X14	BLOCO	150	7,30	1.095,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA DENGUE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DIFTERIA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FEBRE AMARELA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,30	1.095,00
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FEBRE TIFOIDE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,00	1.050,00
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	16,40	2.460,00
119	FICHA NOTIFICAÇÃO HANTAVIROSE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
120	FICHA NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
121	FICHA INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL DE DTA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
122	FICHA ITINERÁRIO DO TRABALHO	BLOCO	150	9,00	1.350,00
123	FICHA ITINERÁRIO EPIDEMIOLÓGICO	BLOCO	150	9,00	1.350,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 125
Processo 030807/2024
Assinatura

124	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
125	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
126	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
127	FICHA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
128	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PFA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,52	2.778,00
129	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ROTAVÍRUS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,52	2.778,00
130	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
131	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS GESTANTE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
132	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍNDROME DE RUBÉOLA CONGÊNITA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
133	FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAME DE DOENÇA DE CHAGAS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
134	FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAME DE HEPATITES VIRAIS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	9,00	1.350,00
135	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
136	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TÉTANO NEONATAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,52	2.778,00
137	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,52	2.778,00
138	FICHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR - M2 COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	1,00	150,00
139	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHE 115G IMP 4X4 CORES	UND	10.000	0,20	2.000,00

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 126
Processo 03.09.01/2024
F
Assinatura

140	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO - IMPRESSO I COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G I.M.P. 1X1 CORES	BLOCO	150	7,40	1.110,00
141	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO - IMPRESSO II COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,30	2.745,00
142	PANFLETO FORMATO 15X21 CM PAPEL COCHE 115G IMP 4X4 CORES	UND	10.000	0,30	3.000,00
144	PLANILHA MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M6 COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,40	2.760,00
145	PLANILHA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF6 COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,40	2.760,00
146	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO - IMPRESSO III COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,40	2.760,00
147	ROTEIRO DE INSPEÇÃO (CASA, HOTEL, MOTEL) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,40	2.760,00
148	TELA DE ACOMPANHAMENTO DE HANSENÍASE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	150	18,40	2.760,00
TOTAL R\$					
MATERIAL GRÁFICO - HOSPITAL MUNICIPAL					
149	CARTAZ A3 30X40 CM 4X0 CORES	UND	1.400	2,50	3.500,00
152	EVOLUÇÃO CLÍNICA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.500	8,00	12.000,00
153	EVOLUÇÃO MÉDICA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.500	8,00	12.000,00
156	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.500	8,00	12.000,00
159	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.500	8,00	12.000,00
TOTAL R\$					
MATERIAL GRÁFICO - PAB					
168	CADASTRO ÚNICO - HIPERDIA	BLOCO	1.200	7,80	9.360,00
169	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABÉTICO	UND	3.000	2,60	7.800,00

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO



170	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	BLOCO	1.200	17,30	20.760,00
174	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP 1X0 CORES	UND	3.000	3,75	11.250,00
176	FICHA B - DIABÉTICO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	18,00	21.600,00
177	FICHA B - GESTANTE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	18,00	21.600,00
178	FICHA B - HANSENÍASE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	18,00	21.600,00
179	FICHA B - HIPERTENSÃO ARTERIAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	18,53	22.236,00
180	FICHA B - TB COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	18,00	21.600,00
181	FICHA D - ACS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	18,00	21.600,00
183	FICHA D COMPLEMENTAR COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,20	9.840,00
185	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO PROGRAMA DO FERRO	BLOCO	1.200	8,10	9.720,00
186	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
187	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESF E ESB COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
189	FICHA DE CONSULTA À PUERPERAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
190	FICHA DE DIAGNÓSTICO DESCRITIVO (EXAME CITOPATOLÓGICO) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
191	FICHA DE EXAME HISTOPATOLÓGICO (EXAME CITOPATOLÓGICO) COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
192	FICHA DE EXAME MICROBIOLÓGICO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	15,00	18.800,00
193	FICHA DE RESULTADO DA MAMOGRAFIA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00
195	FICHA GERAL COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200	8,00	9.600,00

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 128
Processo 030901/2024
F
Assinatura

196	FICHA ONTOLOGICA COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
197	FICHA PARA CONSULTA DE ENFERMAGEM COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
199	FICHA SSA2 COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
200	FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHE 115G IMP 4X4 CORES	UND	3.000		
201	FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
203	FORMULÁRIO DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA EM HANSENIASE COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
204	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
206	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
208	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.200		
209	PANFLETO FORMATO 15X21 CM PAPEL COCHE 115G IMP 4X0 CORES	UND	2.000		
210	PASTA DA FAMILIAR PAPEL DUPLEX 300G 1X0 CORES C/ ACAB ELÁSTICO	UND	5.000		
212	FICHA PMA2 COMPLEMENTAR COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.500		
215	RECEITUÁRIO ESPECIAL C/ 02 VIAS 15X21 CM	BLOCO	1.500		
217	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM 100FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75 G IMP. 1X1 CORES	BLOCO	1.500		
218	REQUISIÇÃO DE EXAME COM 100FLS FORMATO 15X20 CM PAPEL 75 G IMP. 1X0 CORES	BLOCO	1.500		
220	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 22X32CM AP 75G 1X1 COR	BLOCO	1.500		
221	FOLHA DE PONTO 22X32CM AP 75G 1X1 COR	BLOCO	1.500		
224	FICHA D 22X32CM AP 75G 1X1 COR	BLOCO	1.500		
225	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 22X32CM AP 75G 1X1 COR	BLOCO	1.500		

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Assinatura

EM BRANCO,

EM BRANCO,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Nº 129
Processo 030908/2023
F
Assinatura

TOTAL RS					
MATERIAL GRÁFICO - PSE					
234	CARTAZ FORMATO 31X45 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	3.000		
235	CARTAZ FORMATO 44X64 CM PAPEL COCHÊ 115 G IMPRESSÃO POLICROMIA	UND	2.000		
236	CARTILHAS DIVERSAS FORMATO 15X21 COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UND	1.800		
TOTAL RS					
MATERIAL GRÁFICO - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
237	ENVELOPES TIMBRADOS 18X25 CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	UND	2.000		
241	PASTA 33X48 CM PAPEL TRIPLEX 250G 4X0 CORES C/BOLSO	UND	3.000		
243	CAPA PARA PROCESSO 33X48 CM AP 180G 1X0 CORES	UND	5.000		
244	CARIMBO COM CAIXA AUTOMÁTICA TAMANHO 20	UND	100		
245	CARIMBO COM CAIXA AUTOMÁTICA TAMANHO 30	UND	100		
246	CRACHÁ TAM 14X10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G	UND	3.000		
247	CERTIFICADO FORMATO 20X30 CM AP 180G 4X0 CORES	UND	2.000		
248	CERTIFICADO FORMATO 15X21 CM AP 180G 4X0 CORES	UND	2.000		
249	FOLDER 22X32 CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES	UND	40.000		
252	CARTAZ 33X48 CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES	UND	25.000		
253	CARTAZ 40X60 CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES	UND	25.000		
TOTAL RS					

Município de Esperantinópolis/MA, 26 de janeiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021
Representante do Órgão

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 130
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 030501/2024, da Dispensa de Licitação, a autenticidade das certidões da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M. B. DE SOUSA NETO – EPP
CNPJ Nº 01.014.706/0001-75

EM BRANCO,

EM BRANCO,



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2024 09:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 01.014.706/0001-75

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: M B DE SOUSA NETO LTDA

CPF/CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:00 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P2sI3d4kkXTZe9VqtSzl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 133
Processo 028028/24
E
Assinatura

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028028/24

Data da

16/04/2024 14:23:39

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Nº 134
Processo 030501/2024

Assinatura

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 028028/24

Data de Validade: 14/08/2024

Data de Emissão: 16/04/2024 14:23:39

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

EM BRANCO,

EM BRANCO,



Nº 136
Processo 030501/2023
F
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170572/24

Data da

10/05/2024 09:12:11

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSÁ NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EM BRANCO

EM BRANCO



**Sistema de
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Nº 136
Processo 030901/2024

Assinatura
[Assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 170572/24
Data de Validade: 07/09/2024
Data de Emissão: 10/05/2024 09:12:11
Inscrição Estadual: 121480623
CPF/CNPJ: 01014706000175
Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

EM BRANCO.

EM BRANCO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M B DE SOUSA NETO LTDA**
CNPJ: **01.014.706/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:51 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **A8B0.1597.302A.4E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Código de Controle: A8B0.1597.302A.4E3A

Data da Emissão: 16/04/2024

Hora da Emissão: 14:47:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/04/2024, com validade até 13/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.014.706/0001-75
Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: RUA MANECO REGO 1129 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042100273747940849

Informação obtida em 10/05/2024 09:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual (Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.014.706/0001-75

Razão social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Nome fantasia: GRAFICA E EDITORA MEARIM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042100273747940849
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040206464727945289
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031403285237836876
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022306160392354741
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020400310349107616
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011606175442971263
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801042134976380
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120900331476544880
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112001291930849419
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110104123332119690
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101318165491334634
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092402200525580267
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090506282700441709
7/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081705145061951544
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072900325189813007
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005074056525958
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062100414916075345
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060200325642691513
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051400191870365070
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042500433655245517
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040600415382514552
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031800342088976349
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022700242031231094
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020800354661554117
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012000363300169556
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010100245735753840
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121300423364124705

EM BRANCO,

EM BRANCO,

Leitura	Data de validade	Numero do CNH	Nº 141 Processo 030501/2024 Assinatura
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101700195753115099	
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092800394756281746	
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090900403483664222	
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100221037655707	
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200345061521601	
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400363134245397	
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500414463887057	
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600231980731803	
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800423186761009	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 10/05/2024 09:00:54

Voltar

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 142
Processo 030601/2024
F
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certidão nº: 32449201/2024

Expedição: 10/05/2024, às 08:55:50

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.706/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO.

EM BRANCO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certidão nº: 32449201/2024

Expedição: 10/05/2024, às 08:55:50

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.706/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO,

EM BRANCO,

**Gráfica e Editora
Mearim**



M. B. DE SOUSA NETO

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Insc. Estadual: 12.148.062-3

Rua Maneco Rego 1129 Centro

Pedreiras - MA

Email: graficamearim@gmail.com

Nº 144
Processo 030501/2024
F
Assinatura

HABILITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.



Nº 149
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024.

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, através da Presidente da Comissão de Contratação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-**, para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado no valor total de R\$ 7.529,40 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 146
Processo 030903/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

O fator preço segundo a proposta de preços da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, teve como escolha do fornecedor, o critério de julgamento “menor preço”.

O custo total do serviço é de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

O proponente escolhido neste processo para sacramentar a contratação da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DA ESCOLHA.

O proponente escolhido neste processo para sacramentar a contratação da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75 após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 147
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Diante disso resta deixar ressignado que o contratado demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Após a devida verificação habilitatória, encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Bernardo do Mearim - MA, 13 de maio de 2024.

Adriana Brandão Moreira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 009/2023

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 13 / 05 / 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 148
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Parecer Jurídico nº 140501/2024

Dispensa de Licitação nº 6/2024

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Justificativa para contratação direta;
3. Certidão de Autuação e Remessa;
4. Portaria do Agente de Contratação e equipe;
5. Decreto Municipal;
6. Pesquisa de mercado;
8. Despacho solicitando informações de reserva orçamentária;
9. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria;
10. Termo de Referência;
11. Aviso de Dispensa;
12. Aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial da Câmara.
13. Escolha da proposta mais vantajosa;
14. Documentos de habilitação;

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 149
Processo 030801/2024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

15. Justificativa da escolha e do preço;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 11.317/2022. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

A dispensa de licitação verifica-se situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim já regulamentou a lei 14.133/2021, através da Resolução da Mesa nº 001, de 12 de janeiro de 2023, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e na Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim nº 001/2023.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de

EM BRANCO.

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

EM BRANCO.

EM BRANCO.



Nº 191
Processo 030901/2021
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara, Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos

EM BRANCO.

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

autos, além de haver também divulgação ampla pela Câmara Municipal a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensos fornecedores.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Resolução da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2023.

A observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse do Legislativo Municipal em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela a Câmara Municipal, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 163
Processo 030601/2024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

no Resolução nº 003/2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos financeiros com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

DO CONTRATO:

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 154
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no valor de R\$ R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da lei 14.133/2021/c/c a Resolução da Mesa deste Legislativo nº 006/2023, cumpridas as formalidades administrativas.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Casa Legislativa sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

É o Parecer,

Tenório
Antônio Tenório Leite Neto
OAB Nº 22790 MA
Assessoria Jurídica

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 159
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Á vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-** para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, pelo valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para homologação/adjudicação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do diploma legal.

Bernardo do Mearim - MA, 15 de maio de 2024.

Adriana Brandão Moreira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 009/2023

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 156
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

DISPENSA Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco de Souza de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 030501/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 6/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rego, 1129, Centro, Pedreiras/MA – CEP 65.725-000, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-**, para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, pelo valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do edital de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

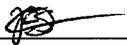
I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.


Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 157
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024

Dispensa de Licitação nº 6/2024

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratada: M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75.

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Data: 16/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 198
Processo 030903/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”, referente à Dispensa de Licitação 6/2024, para as providências cabíveis.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 199
Processo 030501/2024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº
6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 6/2024**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-**, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

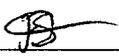
No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

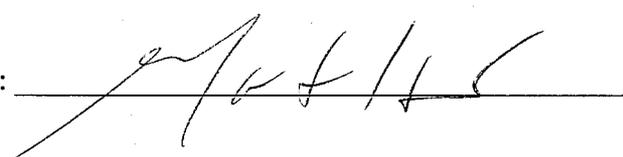
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.



Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

Assinatura/rubrica: _____


EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 160
Processo 030903/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o "ATO CONVOCATORIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO 6/2024", referente à Dispensa de Licitação 6/2024, para as providências cabíveis.

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2024 09:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M B DE SOUSA NETO LTDA**
CNPJ: **01.014.706/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 162
Processo 030901/2024
F
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: M B DE SOUSA NETO LTDA

CPF/CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:00 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P2sI3d4kkXTZe9VqtSzl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 163
Processo 030903/2024
Assinatura

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028028/24

Data da

16/04/2024 14:23:39

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2024.

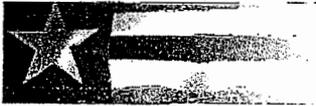
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EM BRANCO.

EM BRANCO.



Estado do Ceará
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Nº 164
Processo 080903/2024

Assinatura

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 028028/24

Data de Validade: 14/08/2024

Data de Emissão: 16/04/2024 14:23:39

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 165
Processo 030903/2024
F
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170572/24

Data da

10/05/2024 09:12:11

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EM BRANCO

EM BRANCO



**Sistema de
Informações**

Certidão Negativa de Débito

N.º 166
Processo 030903/2024

Assinatura

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 170572/24
Data de Validade: 07/09/2024
Data de Emissão: 10/05/2024 09:12:11
Inscrição Estadual: 121480623
CPF/CNPJ: 01014706000175
Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

EM BRANCO.

EM BRANCO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 01.014.706/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:51 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **A8B0.1597.302A.4E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Código de Controle: A8B0.1597.302A.4E3A

Data da Emissão: 16/04/2024

Hora da Emissão: 14:47:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/04/2024, com validade até 13/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.014.706/0001-75
Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: RUA MANECO REGO 1129 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042100273747940849

Informação obtida em 10/05/2024 09:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.014.706/0001-75

Razão social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Nome fantasia: GRAFICA E EDITORA MEARIM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042100273747940849
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040206464727945289
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031403285237836876
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022306160392354741
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020400310349107616
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011606175442971263
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801042134976380
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120900331476544880
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112001291930849419
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110104123332119690
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101318165491334634
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092402200525580267
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090506282700441709
07/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081705145061951544
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072900325189813007
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005074056525958
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062100414916075345
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060200325642691513
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051400191870365070
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042500433655245517
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040600415382514552
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031800342088976349
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022700242031231094
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020800354661554117
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012000363300169556
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010100245735753840
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121300423364124705

EM BRANCO

EM BRANCO

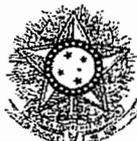
Leitura	Data de validade	Numero do CNH	Nº <u>171</u> Processo <u>030901/2004</u> <u>P</u> Assinatura
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101700195753115099	
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092800394756281746	
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090900403483664222	
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100221037655707	
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200345061521601	
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400363134245397	
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500414463887057	
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600231980731803	
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800423186761009	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 10/05/2024 09:00:54

Voltar

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 172
Processo 030908/2024
F
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certidão nº: 32449201/2024

Expedição: 10/05/2024, às 08:55:50

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.706/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO.

EM BRANCO.



Nº 173
Processo 030903/2024
F
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Certidão nº: 32449201/2024

Expedição: 10/05/2024, às 08:55:50

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.706/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 174
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

DISPENSA Nº 6/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA M B DE SOUSA NETO EIRELI.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Manoel Matias, s/n, Centro – Bernardo do Mearim/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.543/0001-22 neste ato representado pelo Sr. Francisco de Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, residente na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, neste ato representado pelo o Senhor Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.**.**, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 030501/2024, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 6/2024, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO MED. 33 X 48 CM AP 180G 1X0 CORES.	1800	UNIDADE	2,10	3.780,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	30	UNIDADE	36,50	1.095,00

EM BRANCO.

EM BRANCO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

3	BANNER DE LONA DIGITAL MED. 160 X 160CM	10	UNIDADE	80,00	800,00
4	PANFLETO 15X21CM PAPEL COUCHÊ 115G . 210MM X 148MM	1000	UNIDADE	0,50	500,00
5	ENVELOPE TIMBRADO 18X25CM IMPRESSÃO 1X0 CORES	400	UNIDADE	2,00	800,00
	VALOR				6.975,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado; e
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da data de assinatura, podendo, por interesse da Câmara Municipal, ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Faint, illegible text at the top left corner.

EM BRANCO,

EM BRANCO,





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetivação realização, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios;

N + Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92,V)

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

7.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

7.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7.1.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;

8.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

8.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.12. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

8.1.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii) as peculiaridades do caso concreto;
 - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Faint, illegible text at the top left corner.

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA), 17 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Pela CONTRATANTE

M B DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ Nº 01.014.706/0001-75
Manoel Belmiro de Sousa Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Nome:

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 186
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 ORIGEM: Processo administrativo nº 030501/2024. Dispensa de Licitação nº 6/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75. **OBJETO:** Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA. **VALOR TOTAL:** valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/05/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Sr. Francisco de Souza de Oliveira, como Contratante e M B DE SOUSA NETO EIRELI, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, como contratada.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 187
Processo 030901/2024
E
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o "EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 6/2024", referente à Dispensa de Licitação 6/2024, para as providências cabíveis.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 188
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Ao Senhor:

Manoel Belmiro de Sousa Neto, administrador da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75.

Endereço: Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA.

ORDEM DE SERVIÇO
TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024

Prezado Senhor

Pelo presente autorizo a prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, objeto do Processo Administrativo nº 030501/2024, Dispensa de Licitação nº 6/2024, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Bernardo do Mearim - MA, 17 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

RECEBIDO EM 17/05/2024.

M B DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ nº 01.014.706/0001-75
Manoel Belmiro de Sousa Neto
Administrador

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 200501/2024

Dispensa nº 6/2024;

Processo Administrativo nº 030501/2024

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 191
Processo 030901/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de licitação.

É o relatório.

1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Termo de referência;
- Justificativa;
- Pesquisa de Preços;
- Documentos da empresa, M B DE SOUSA NETO EIRELI;
- CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75;
- Certidão de regularidade FGTS-CRF;

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 192
Processo 0309031/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de débitos Tributária e não Tributária;
- Balanço Patrimonial;
- Mapa comparativo de preços;
- Parecer jurídico nº 140501/2024;
- Autorização;
- Autuação;
- Publicação dispensa de licitação;
- Publicação contrato;
- Contrato de nº 6/2024
- Requerimento solicitando o Parecer do Controle Interno;

2 – LEGALIDADE DA DISPENSA

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela Comissão de Contratação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a pessoa física atende as necessidades da secretaria administrativa da Câmara, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

Sobre o quesito da legalidade para contratação da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

3-DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Ainda sobre a documentação apresentada pela pessoa física, confirmou-se que está atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos da Lei 14.133/21, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

O contrato administrativo é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontade que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público, no caso em questão objetiva a prestação de serviços gráficos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal de contrato para que possa acompanhar a regularidade da contratação, no caso em tela, consta a Portaria de nº 007/2023, de nomeação do fiscal de contrato, atestando assim, a regularidade deste quesito.

5 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA, bem como PNCP.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte desta Controladoria.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, 20 de maio de 2024


Claudiceia Lhivia Furtado de Abreu
Controladora
Portaria nº 04/2023

EM BRANCO.

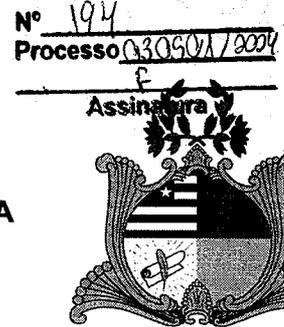
EM BRANCO.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 061 - QUARTA, 04 DE JANEIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA N° 007/2023

PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N°007/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO VALE DO NASIMENTO, portador, CPF 035.349.613-82, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N°008/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FRANCISCO RESENDE MATOS, portador, CPF 168.916.352-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca5220ac61c83bd21c68c7223f3f58e0ecce8ea2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 195
Processo 030901/2024
F
Assinatura

Art. 1º Nomear o Senhor ALAN GILVANE DA SILVA SOARES, portador do RG Nº 038670794-4 SPP MA, CPF 726.592.463-00 e CRC: 010.650/O-0 MA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim-MA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do
Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do
Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº004/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

RESOLVE:

PORTARIA Nº003/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDICEIA LHIVIA FURTADO DE ABREU, Portadora da Carteira de Identidade nº 0199983720014, CPF: 007.050.133-59, para o cargo de Controladora Geral desta Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA.

RESOLVE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

Art. 1º Nomear o Senhor MANOEL MESSIAS DE ABREU PEREIRA, portador do RG Nº 052433782014-1 SESP MA, CPF 614.798.813-17, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim-MA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bec55e8f13889055f79277b9552633e1b527ad5f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 196
Processo 030901/2024
F
Assinatura

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do
Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº005/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo
do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANTONIO
TENORIO LEITE NETO, portador do RG Nº 048792042013-2 SPP
MA, CPF 059.623.123-76 e OAB 22790 MA, para o Cargo em
Comissão de PROCURADOR da Câmara Municipal de Bernardo do
Mearim-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do
Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº006/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo
do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ERICA CANDIDA
DE SOUZA, Portadora da Carteira de Identidade nº 058100912016-7,
CPF: 623.637.803-70, para o cargo de Chefe de Gabinete desta
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do
Maranhão em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bec55e8f13889055f79277b9552633e1b527ad5f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 197
Processo 030.901/2024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024
Dispensa de Licitação nº 6/2024

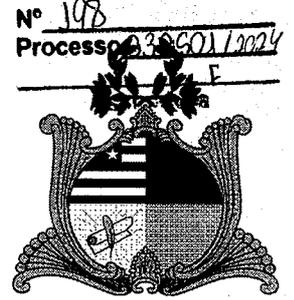
Junto aos autos do processo administrativo nº 030501/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 6/2024, publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, veiculado em 24/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA



LEGISLATIVO

BERNARDO DO MEARIM - MA - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 1077/2024 - SEXTA, 24 DE MAIO DE 2024 - PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024	1
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2024	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024	3

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024

DISPENSA Nº 6/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco de Souza de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 030501/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 6/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rego, 1129, Centro, Pedreiras/MA – CEP 65.725-000, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-**, para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, pelo valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 934faa7a0cee1ddd07816eb45a0984587d0eaa9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024

Dispensa de Licitação nº 6/2024

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratada: M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75.

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Data: 16/05/2024.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 6/2024**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 934faa7a0cee1ddd07816eb45a0984587d0eaa9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 200
Processo 030501/2024
E
Assinatura

escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024

Dispensa de Licitação nº 6/2024

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratada: M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75.

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Data: 16/05/2024.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 6/2024**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-**, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 934faa7a0cee1ddd07816eb45a0984587d0eaa9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 201
Processo 030501/2024
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº
6/2024
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024
Dispensa de Licitação nº 6/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 030501/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 6/2024, publicação do ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, veiculado em 24/05/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024

Dispensa de Licitação nº 6/2024

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratada: M B DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75.

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Data: 16/05/2024.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030501/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 6/2024**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Rêgo 1129 – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, CPF nº ***.545.***-**, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 934faa7a0cee1ddd07816eb45a0984587d0eaa9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 ORIGEM: Processo administrativo nº 030501/2024. Dispensa de Licitação nº 6/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75. **OBJETO:** Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA. **VALOR TOTAL:** valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/05/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Sr. Francisco de Souza de Oliveira, como Contratante e M B DE SOUSA NETO EIRELI, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, como contratada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 934faa7a0cee1ddd07816eb45a0984587d0eaa9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 204
Processo 030501/2024

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo Administrativo nº 030501/2024
Dispensa de Licitação nº 6/2024

Junto aos autos do processo administrativo nº 030501/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 6/2024, publicação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, veiculado em 24/05/2024.

EM BRANCO,

EM BRANCO,

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de maio de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 ORIGEM: Processo administrativo nº 030501/2024. Dispensa de Licitação nº 6/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75. **OBJETO:** Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA. **VALOR TOTAL:** valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e encargos – Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/05/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Sr. Francisco de Souza de Oliveira, como Contratante e M B DE SOUSA NETO EIRELI, representada pelo Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto, como contratada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 934faa7a0cee1ddd07816eb45a0984587d0eaa9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO